



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PE**

ATO TRT6-GP nº317/2019

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a sessão plenária de 07 de outubro de 2019 e o constante do PROAD nº15.424/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora **SILVANA CURSINO CABRAL**, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 13, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais, compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/2016), e das parcelas das vantagens pessoais da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 8% (oito por cento) na forma da Lei nº 9.527/97 c/c MP nº. 1.815 de 08/03/99 e suas reedições; VPNI- Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de 5/5 (cinco quintos) de FC-3/Encarregado de Acordos e Pagamentos, completados em 3/4/1998, com fundamento na Lei 8.911/94 c/c art. 3º, parágrafo único, da Lei 9.624/98 conforme decidido no processo MA-051/98, PT-8228/99; e do A. Q. - Adicional de Qualificação, no percentual de 5% (cinco por cento) previsto nos arts. 14, § 6º e 15, inciso VI, da Lei nº 11.416/06, incluído pela Lei nº 13.317/16, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Diário Oficial da União.

Recife(PE), 10 de outubro de 2019.

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Desembargador Presidente do TRT 6ª Região